



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.007/2014.

**ALTERA O §3º DO ART. 23 DA LEI Nº
2.740/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O §3º do art. 23 da Lei nº 2.740/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis III e IV do inciso I, Níveis II e III do inciso II e Níveis II, III e IV do inciso III deste artigo, o Poder Legislativo definirá, mediante resolução, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração